



Plano de Recuperação Judicial

(protocolo em 18/05/2024)



Aviso de Isenção de Responsabilidade – Disclaimer

- Ao aceitar esta apresentação, os destinatários reconhecem que leram, compreenderam e aceitaram os termos deste Aviso.
- Esta apresentação foi concebida apenas para fins informativos, contendo um resumo dos principais termos e condições de pagamento previstos no Plano de Recuperação Judicial aprovado (“PRJ Aprovado”), submetido aos credores na Assembleia Geral de Credores de 29/05/2024 (“AGC”), cujo resultado foi homologado por decisão proferida em 18/06/2024, no âmbito do processo de recuperação judicial da Light S.A. (“Light”), autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Recuperação Judicial”). Esta apresentação é destinada aos credores da Light titulares de créditos sujeitos à Recuperação Judicial e não deve ser tratada como uma recomendação legal, fiscal, de investimento, ou de qualquer outro tipo. A Light não é responsável por qualquer perda ou dano direto ou indireto sofrido por qualquer pessoa como resultado desta apresentação.
- As informações contidas nesse material não são, de nenhuma forma, exaustivas e o conteúdo desta apresentação deve ser lido e considerado conjuntamente com o PRJ Aprovado, seus anexos e os demais documentos que acompanharam a ata da AGC, os quais contêm todos os termos e condições das opções de pagamento aqui resumidas.
- Cópia do PRJ Aprovado e outros materiais relacionados à Recuperação Judicial encontram-se disponíveis nos website da Companhia (<https://ri.light.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
- Recomendamos que o destinatário procure aconselhamento jurídico, regulatório, contábil e fiscal de terceiros independentes relativamente ao conteúdo desta apresentação. Nem você nem seus diretores, executivos, funcionários, agentes e afiliados poderão usar as informações contidas nesta apresentação de qualquer forma, no todo ou em parte, que não seja em conexão com a avaliação da proposta contida no PRJ Aprovado.
- A Light reforça que, nesta data, não está sendo realizada qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários de sua emissão no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição. Esta apresentação e as informações aqui contidas possuem caráter meramente informativo e não devem, em nenhuma circunstância, ser considerados como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, anúncio, solicitação ou oferta de compra de valores mobiliários da Light, no Brasil, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição, nos termos da legislação em vigor.

Condições de Pagamento – Plano de Recuperação Judicial Aprovado

<p>Capitalização</p>	<p>Volume: máx. R\$ 1,5 bi. Preço de Conversão: R\$ 6,29 - VWAP 60 pregões anteriores a 23/02/2024. Warrants: 02:01</p>
<p>Opção de Pagamento Credores Apoiadores Conversores</p>	<p>a. Conversão de pelo menos 35% dos Créditos Ajustados Limite: R\$ 2,2bi Warrants: 01:02</p> <p>b. Pagamento em 8 anos, linear e semestral, dos Créditos Ajustados. Início do pagamento: 42º mês após a Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais. Remuneração: IPCA + 5,0% a.a. ou 4,21% a.a. em USD. Juros: Sem carência (s/ PIK). Primeiro pagamento no 6º mês após a Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais. Limite: R\$ 4,1bi</p>
<p>Opção de Pagamento Credores Apoiadores Não Conversores</p>	<p>13 anos, com pagamentos semestrais, não lineares, sendo o primeiro pagamento no 42º mês após a Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais Remuneração: IPCA + 3,0% a.a. ou 2,26% a.a. em USD. Juros: 1,0 ano de carência (c/ PIK). Primeiro pagamento no 18º mês após a Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais.</p>
<p>Opção de Pagamento Créditos Quirografários até R\$ 30k</p>	<p>Os credores detentores de até R\$ 30 mil serão pagos integralmente dentro de 90 dias após a Homologação do PRJ, limitado a R\$ 300 mi. O pagamento é destinado aos credores que, no dia 19 de abril de 2024, individualmente considerados, sejam titulares de créditos equivalentes, em 12 de maio de 2023, a até R\$ 30 mil.</p>
<p>Opção de Pagamento Credores Apoiadores Financeiros SESA</p>	<p>10 anos, com pagamentos lineares e semestrais. O primeiro pagamento será no 42º mês após a Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais. Remuneração: CDI + 0,5% a.a. ou 5,71% a.a. em USD. Juros: Sem carência (s/ PIK). Primeiro pagamento no 6º mês após a Data de Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais.</p>
<p>Opção de Pagamento Credores Não Optantes</p>	<p>Pagamento único (Principal + Juros) no 15º (décimo quinto ano) aniversário da Data de Fechamento Reestruturação – Instrumentos Locais. Deságio: 80% Remuneração: IPCA</p>
<p>Taxa de Câmbio Conversão</p>	<p>Para qualquer evento previsto neste Plano, o fator de variação da cotação de fechamento da taxa de venda de Dólares dos Estados Unidos da América (PTAX), do 28/05/2024, no valor de R\$ 5,1538.</p>

Cláusula 6.1.1 - Resumo Exemplificativo da Opção de Pagamento: Credor Apoiador Conversor

Exemplo Hipotético:

Um Credor tem R\$ 10 milhões de créditos⁽¹⁾ na Recuperação Judicial da Light e optou por ser Credor Apoiador Conversor:

Forma de Recebimento

- **R\$ 3,5 milhões**⁽²⁾ (35%), serão pagos com Debêntures Conversíveis, mandatoriamente convertidas em ações da **LIGT3** em até 90 dias após a renovação da concessão. Após a conversão, as ações terão um Período de Restrição de Negociação ("Lock-up"), conforme indicado no Anexo IV.
- **R\$ 6,5 milhões**⁽³⁾ (65%) serão pagos em 10 parcelas semestrais de R\$ 650 mil, sendo o primeiro pagamento no 42º mês⁽⁴⁾ após a Data de Fechamento Reestruturação, conforme Anexo I.
- Juros Remuneratórios: **IPCA + 5,0%** ao ano⁽⁴⁾, pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento no 6º mês após a Data de Fechamento Reestruturação, conforme Anexo I.

(1) Após a Correção dos Créditos, conforme Anexo V.

(2) Para aderir esta opção, o Credor deverá optar pela conversão de, no mínimo, 35% dos seus Créditos Ajustados. O valor total desta opção está limitado à R\$ 2,2 bilhões. Caso haja adesão superior, deverá ser procedido rateio do excedente, sem que isso implique em mudança do status do Credor Apoiador Conversor que converterá menos dos 35% de sua intenção de conversão.

(3) Esta forma de pagamento está limitada ao total de R\$ 4,1 bilhões.

(4) A partir de 01/07/2024.

Cláusula 6.1.2 - Resumo Exemplificativo da Opção de Pagamento: Credor Apoiador Não Conversor⁽¹⁾

Exemplo Hipotético:

Um Credor tem R\$ 10 milhões de créditos⁽²⁾ na Recuperação Judicial da Light e optou ser Credor Apoiador Não Conversor:

Forma de Recebimento

- **R\$ 10 milhões** (100%) serão pagos em 20 parcelas semestrais crescentes, sendo 6 parcelas semestrais de R\$ 200 mil, seguidas por 6 parcelas semestrais de R\$ 400 mil, seguidas por 8 parcelas semestrais de R\$ 800 mil, iniciando-se no 42º mês após a Data de Fechamento Reestruturação, conforme Anexo II.
- Juros Remuneratórios: **IPCA + 3,0%** ao ano⁽³⁾, pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento no 18º após a Data de Fechamento Reestruturação. Os juros dos 12 primeiros meses serão capitalizados ao valor de principal, conforme Anexo II.

(1) Caso haja adesão à conversão inferior a R\$ 2,2 bi, o montante da diferença será deduzido do valor principal da opção aplicável aos Credores Apoiadores Não Conversores.

(2) Após a Correção dos Créditos, conforme Anexo V.

(3) A partir de 01/07/2024.

Cláusula 6.1.3 - Resumo Exemplificativo da Opção de Pagamento: Créditos Quirografários até R\$ 30 mil

Hipóteses

- Credor A era detentor de títulos no valor de **R\$ 20.000,00** (PU 12/05/2023) em 19/04/2024. Posteriormente, adquiriu mais **R\$ 5.000,00** e, na Data da Homologação, era titular, ao todo, de **R\$ 25.000,00** em títulos. De acordo com o Plano, receberá apenas **R\$ 20.000,00** na forma dos Créditos Quirografários de até R\$ 30.000,00. Os **R\$ 5.000,00** remanescentes serão pagos conforme opção de pagamento a ser escolhida pelo Credor.
- Credor B era detentor de títulos no valor de **R\$ 20.000,00** (PU 12/05/2023) em 19/04/2024. Posteriormente, vendeu **R\$ 5.000,00** e, na Data da Homologação, era titular de apenas **R\$ 15.000,00** em títulos. De acordo com o Plano, receberá seus **R\$ 15.000,00** na forma dos Créditos Quirografários de até R\$ 30.000,00. O Comprador dos **R\$ 5.000,00** negociados receberá seu crédito conforme opção de pagamento a ser por ele escolhida.
- Credor C era detentor de títulos no valor de **R\$ 20.000,00** (PU 12/05/2023) em 19/04/2024. Posteriormente, vendeu **integralmente** seu crédito. Na Data da Homologação, portanto, não era mais titular de debêntures e não receberá nenhum valor.

Credor	Valor de Créditos Quirografários 19/04 ⁽¹⁾	Valor de Créditos Quirografários na Homologação	Valor Recebido na Cláusula 6.1.3
Credor A	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00
Credor B	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Credor C	R\$ 20.000,00	—	—

(1) Considera o PU de 12/05/2023.

Cláusula 6.1.4 - Resumo Exemplificativo da Opção de Pagamento: Credor Apoiador Financeiro SESA

Exemplo Hipotético:

Um Credor tem R\$ 10 milhões de créditos na Recuperação Judicial da Light e optou por ser Credor Apoiador Financeiro

(1) Máximo de R\$ 670 milhões dos Créditos.

(2) A partir de 01/07/2024.

Forma de Recebimento

- **Condição Precedentes:** Credores que preencham, dentre outras, ao menos as seguintes condições: a) classificados como bancos S1, S2 ou S3 perante o Banco Central do Brasil; b) tenham rating de crédito em escala nacional de longo prazo de no mínimo AA-(bra), brAA- ou AA-.br, emitido por uma das três agências globais de ratings: Fitch Ratings, S&P e Moody's; c) disponibilizem, mediante solicitação da Light Holding, Light SESA ou Light Energia, linhas de derivativos cambial e/ou de juros em valor nocional igual ou superior ao valor de seus créditos sujeitos à Recuperação Judicial, com prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **R\$ 10 milhões⁽¹⁾** (100%) serão pagos em 14 parcelas semestrais iguais, no valor de R\$ 714,2 mil, iniciando-se no 42º mês após a Data de Fechamento Reestruturação.
- Juros remuneratórios: **CDI + 0,5%⁽²⁾** ao ano, pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento no 6º mês após a Data de Fechamento Reestruturação.

Cláusula 6.1.7 - Resumo Exemplificativo da Opção de Pagamento: Credor Não Optante

Exemplo Hipotético:

Um Credor tem R\$ 10 milhões de créditos⁽¹⁾ na Recuperação Judicial da Light, e escolheu ser um Credor Não Optante:

Forma de Recebimento

- **R\$ 8 milhões** (80%) será o desconto sofrido por esse crédito.
- **R\$ 2 milhões** (20%) serão pagos em 1 parcela única de R\$ 2 milhões no 180º mês após a Data de Fechamento Reestruturação.
- Juros Remuneratórios: **IPCA**⁽²⁾, pagos no 180º mês após a Data de Fechamento Reestruturação.

(1) Após a Correção dos Créditos, conforme Anexo V.

(2) A partir de 01/07/2024.



Light

Anexos

FLOTING
44

8276-6
RRJ

8341-8

RRJ-449



Anexo I – Cronograma de Pagamentos – Credores Apoiadores Conversores

Cronograma de Amortização Credores Apoiadores Conversores

Pagamentos	Data de Pagamento*	Pagamento de Juros	Amortização de Principal
1	6º mês	Sim	n.a.
2	12º mês	Sim	n.a.
3	18º mês	Sim	n.a.
4	24º mês	Sim	n.a.
5	30º mês	Sim	n.a.
6	36º mês	Sim	n.a.
7	42º mês	Sim	10,00%
8	48º mês	Sim	10,00%
9	54º mês	Sim	10,00%
10	60º mês	Sim	10,00%
11	66º mês	Sim	10,00%
12	72º mês	Sim	10,00%
13	78º mês	Sim	10,00%
14	84º mês	Sim	10,00%
15	90º mês	Sim	10,00%
16	96º mês	Sim	10,00%

(*) A Data de Pagamento começará a ser contada após a Data de Fechamento Reestruturação.

Anexo II – Cronograma de Pagamentos – Credores Apoiadores Não Conversores

Cronograma de Amortização Credores Apoiadores Não Conversores

Pagamentos	Data de Pagamento*	Pagamento de Juros	Amortização de Principal
1	6º mês	PIK	n.a.
2	12º mês	PIK	n.a.
3	18º mês	Sim	n.a.
4	24º mês	Sim	n.a.
5	30º mês	Sim	n.a.
6	36º mês	Sim	n.a.
7	42º mês	Sim	2,00%
8	48º mês	Sim	2,00%
9	54º mês	Sim	2,00%
10	60º mês	Sim	2,00%
11	66º mês	Sim	2,00%
12	72º mês	Sim	2,00%
13	78º mês	Sim	4,00%
14	84º mês	Sim	4,00%
15	90º mês	Sim	4,00%
16	96º mês	Sim	4,00%
17	102º mês	Sim	4,00%
18	108º mês	Sim	4,00%
19	114º mês	Sim	8,00%
20	120º mês	Sim	8,00%
21	126º mês	Sim	8,00%
22	132º mês	Sim	8,00%
23	138º mês	Sim	8,00%
24	144º mês	Sim	8,00%
25	150º mês	Sim	8,00%
26	156º mês	Sim	8,00%

(*) A Data de Pagamento começará a ser contada após a Data de Fechamento Reestruturação.

Anexo III – Cronograma de Pagamentos – Credores Apoiadores Financeiro

Cronograma de Amortização Credores Apoiadores Financeiro

Pagamentos	Data de Pagamento*	Pagamento de Juros	Amortização de Principal
1	6º mês	Sim	n.a.
2	12º mês	Sim	n.a.
3	18º mês	Sim	n.a.
4	24º mês	Sim	n.a.
5	30º mês	Sim	n.a.
6	36º mês	Sim	n.a.
7	42º mês	Sim	7,14%
8	48º mês	Sim	7,14%
9	54º mês	Sim	7,14%
10	60º mês	Sim	7,14%
11	66º mês	Sim	7,14%
12	72º mês	Sim	7,14%
13	78º mês	Sim	7,14%
14	84º mês	Sim	7,14%
15	90º mês	Sim	7,14%
16	96º mês	Sim	7,14%
17	102º mês	Sim	7,14%
18	108º mês	Sim	7,14%
19	114º mês	Sim	7,14%
20	120º mês	Sim	7,18%

(*) A Data de Pagamento começará a ser contada após a Data de Fechamento Reestruturação.

Anexo IV – Lock-Up

Quantidade <i>Lock-Up</i> * (%)	Data de Pagamento*	Fatias Liberadas Período (%)	Total Liberado (%)
100%	1º mês	0%	0%
85%	6º mês	15%	15%
70%	12º mês	15%	30%
55%	18º mês	15%	45%
40%	24º mês	15%	60%
0%	30º mês	40%	100%

(*) A data de *lock-up* começará a ser contada logo após a conversão.

Anexo V – Remuneração entre a Data do Pedido e 30/06/2024 (Créditos Quirografários Ajustados)

Contrato	Ticker	Moeda	Custo	Saldo da Dívida 12.05.2023	Rateio (%)	Valor Rateado (R\$)
Debêntures 15ª Emissão Série 1	LIGHA5	R\$	IPCA + 6,83% a.a.	R\$ 732.279.194,02	8,21%	R\$ 33.291.550,00
Debêntures 16ª Emissão Série 2	LIGHB6	R\$	CDI + 1,25% a.a.	R\$ 457.764.382,52	8,21%	R\$ 33.291.550,00
Debêntures 16ª Emissão Série 3	LIGHC6	R\$	CDI + 1,35% a.a.	R\$ 67.682.216,42	1,22%	R\$ 4.947.100,00
Debêntures 17ª Emissão Série 2	LIGHB7	R\$	CDI + 1,75% a.a.	R\$ 54.266.087,19	1,01%	R\$ 4.095.550,00
Debêntures 17ª Emissão Série 4	LIGHD7	R\$	IPCA + 5,25% a.a.	R\$ 194.905.743,74	1,80%	R\$ 7.299.000,00
Debêntures 19ª Emissão	LIGHA9	R\$	IPCA + 5,80% a.a.	R\$ 652.566.293,73	6,48%	R\$ 26.276.400,00
Debêntures 20ª Emissão	LIGHB0	R\$	IPCA + 5,08% a.a.	R\$ 753.718.161,86	6,81%	R\$ 27.614.550,00
Debêntures 21ª Emissão	LIGH1B	R\$	CDI + 2,60% a.a.	R\$ 251.853.580,05	4,97%	R\$ 20.153.350,00
Debêntures 22ª Emissão	LIGHD2	R\$	IPCA + 4,75% a.a.	R\$ 1.089.527.960,85	9,39%	R\$ 38.076.450,00
Debêntures 23ª Emissão Série 1	LIGHC3	R\$	CDI + 1,65% a.a.	R\$ 285.823.862,86	5,28%	R\$ 21.410.400,00
Debêntures 23ª Emissão Série 2	LIGHD3	R\$	CDI + 1,95% a.a.	R\$ 291.731.511,50	5,51%	R\$ 22.343.050,00
Debêntures 24ª Emissão	LIGHB4	R\$	CDI + 1,95% a.a.	R\$ 1.412.480.316,40	26,65%	R\$ 108.065.750,00
Debêntures 25ª Emissão	CRI	R\$	IPCA + 7,18% a.a.	R\$ 53.260.386,30	0,61%	R\$ 2.473.550,00
Debêntures 9ª Emissão Série 2	LSVE29	R\$	IPCA + 5,74% a.a.	R\$ 123.256.859,99	1,21%	R\$ 4.906.550,00
Bonds 2021 Sesa	Bonds	USD	Dólar + 4,38% a.a.	USD 407.048.611,11	11,04%	R\$ 44.767.200,00
Credit Agreement - Citi	4131	USD	Libor + 1,18% a.a.	USD 40.303.047,76	1,60%	R\$ 6.488.000,00
					100,00%	R\$ 405.500.000,00

(1) O rateio foi realizado considerando os juros incidentes entre 12/05/2023 e 17/11/2023, quando foi atingido o limite de R\$ 405,5 milhões. Para fins de conversão cambial do saldo em moeda estrangeira, foi considerada a PTAX de venda do dia 17/11/2023, divulgada pelo Bacen, no valor de R\$/USD 4,8849.